

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Direito administrativo. Análise. Legalidade e constitucionalidade. Projeto de Lei 198/2021. Legislativo. Instituição. Dia dos pais e das mães nas creches e escolas públicas e privadas. Possibilidade.

Através da Comissão de Legislação e Justiça, foi requerido parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº **198/2021**, de origem do Poder Legislativo, através da iniciativa do **Vereador JOSÉ SOARES CORREIA**, dispondo sobre a celebração do "**Dia dos Pais e das Mães**" nas creches e escolas da rede municipal de ensino e privadas deste município.

Levando em consideração o disposto no art. 192, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, o parecer jurídico cinge-se tão somente para analisar o aspecto da legalidade ou constitucionalidade da matéria apresentada.

Em análise do referido projeto de lei, o mesmo encontra-se sem quaisquer vícios capazes de macular sua legalidade ou constitucionalidade, haja vista que o seu objetivo é tão somente **INSTITUIR O DIA DOS PAIS E DAS MAES**, ficando a critério de cada escola escolher a data a ser realizada a comemoração, reservando temas importantes sobre a família.

Pelo exposto, e levando em consideração as razões trazidas na mensagem, como também na análise desta assessoria jurídica, **OPINAMOS pelo seguimento** do referido Projeto de Lei.

É o parecer. S.M.J.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 27 de setembro de 2021.

JOSEBERGUE
JOAO ALVES

Assinado de forma digital por
JOSEBERGUE JOAO ALVES
Dados: 2021.10.05 00:23:29
-03'00'

JOSEBERGUE JOÃO ALVES

Assessor Jurídico OAB/PE nº 34.632